

DECRETO Nº 19.942, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.213.541,66 (dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a*, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.213.541,66 (dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:177 - SERVINDO PORTO ALEGRE

Crédito: 5001-17.0512.177.2382 - QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.213.541,66

Recurso: Programa:178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100 - 04.0122.178.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 2.213.541,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de março de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.